

Artigo 5 do Estatuto da Criança e do Adolescente: proteção contra negligência e violência

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | 26/10/2026



O artigo 5 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) assegura a proteção integral contra negligência, discriminação e violência, garantindo direitos fundamentais, prioridade absoluta e medidas socioeducativas proporcionais, com observância rigorosa de prazos e garantias processuais para resguardar o desenvolvimento e liberdade do adolescente.

A apreensão de um filho ou a instauração de procedimento para apuração de ato infracional traz desespero imediato às famílias, diante do receio da internação provisória e da incerteza sobre o futuro escolar, social e pessoal do jovem. Nesse contexto, o **artigo 5 do ECA** reveste-se de papel fundamental ao assegurar que nenhuma criança ou adolescente será objeto de negligência, violência ou discriminação.

Esse dispositivo legal é a base para a proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, respaldada no artigo 227 da Constituição Federal, que impõe a prioridade absoluta dos direitos infanto-juvenis. O respeito a esse artigo é condição essencial para garantir o desenvolvimento saudável e digno do jovem em conflito com a lei.

A Ademilson Carvalho Advocacia Especializada atua com rigor

técnico e acolhimento humanizado para assegurar a efetividade das garantias do artigo 5 do ECA desde a fase de apuração até a execução das medidas socioeducativas, garantindo o devido processo legal e a defesa especializada junto às Varas da Infância e da Juventude.

Conceito legal e finalidade protetiva no ECA à luz da proteção integral e prioridade absoluta

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 – ECA) é a legislação fundamental que assegura a proteção integral de crianças e adolescentes, em consonância com o princípio da prioridade absoluta disposto no **artigo 227 da Constituição Federal de 1988**. A proteção integral é o fundamento jurídico que garante a esses sujeitos de direitos o pleno exercício de seus direitos fundamentais, compreendendo desde a sobrevivência até o desenvolvimento, inclusive a cidadania e a dignidade.

O conceito legal da proteção integral no ECA transcende a mera ausência de violação dos direitos, abrangendo uma série de políticas e medidas destinadas à promoção e defesa dos interesses superiores da criança e do adolescente. Isso implica o reconhecimento do jovem como sujeito de direitos com necessidades específicas e peculiaridades próprias, demandando atenção especial por parte do Estado, da família e da sociedade.

Princípios norteadores da proteção integral

- **Prioridade absoluta:** crianças e adolescentes devem receber proteção especial e tratamento prioritário em todas as ações do poder público e da sociedade civil;

- **Interesse superior da criança e do adolescente:** qualquer decisão judicial ou administrativa deve considerar primordialmente o interesse do menor;
- **Prevenção e caráter pedagógico:** medidas aplicadas na seara infracional visam a proteção e a reintegração social, e não punição;
- **Direito à convivência familiar e comunitária:** garantia da permanência ou reintegração do jovem em seu meio, salvo quando houver risco comprovado;
- **Respeito aos direitos fundamentais:** assegurando o contraditório, ampla defesa, dignidade, e proteção contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência ou crueldade.

Fundamentação constitucional e legal

O **artigo 227 da Constituição Federal** estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente com absoluta prioridade o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. O ECA operacionaliza esses direitos e dispõe, em seu escopo, expressa proteção contra atos que possam colocar em risco o desenvolvimento saudável e integral do jovem.

Na prática jurídica, o conceito de proteção integral interfere diretamente na atuação do advogado e dos operadores do direito, no sentido de identificar sempre o que melhor assegura o interesse superior do menor, assegurando o cumprimento do devido processo legal, o direito à defesa técnica especializada e a aplicação de medidas socioeducativas adequadas, que promovam a reintegração e o desenvolvimento social do adolescente.

Implicações práticas para defesa e atuação jurídica

Na defesa do adolescente em conflito com a lei, é imprescindível o reconhecimento da proteção integral e da prioridade absoluta para questionar ilegalidades, evitar constrangimentos ilegítimos e garantir o acesso às medidas socioeducativas previstas na Lei nº 8.069/1990. A confiança na atuação técnica especializada reforça a necessidade de defesa que além de vigor, seja orientada pelo respeito à dignidade e aos direitos da criança e do adolescente.

O escritório Ademilson Carvalho Advocacia Especializada tem como missão aplicar rigor técnico aliado ao acolhimento humanizado, promovendo mecanismos que asseguram que a letra do ECA se transforme em efetiva proteção e no resguardo do futuro das crianças e adolescentes.

Requisitos objetivos, pressupostos legais e prazos para proteção contra violações do artigo 5

O artigo 5 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 – ECA) assegura a proteção contra negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, impondo deveres e limites claros para garantir a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes. Para garantir efetividade, é indispensável o atendimento rigoroso aos requisitos objetivos, pressupostos legais e prazos processuais previstos na legislação, que regulam a apuração e atuação estatal.

Pressupostos legais para atuação no

âmbito do artigo 5

- **Notícia ou suspeita fundada:** deve haver comunicação formal ou indícios consistentes de violação que justifiquem intervenção imediata;
- **Apreensão ou medida protetiva:** procedimentos iniciados pela autoridade competente respeitando o contraditório e ampla defesa;
- **Proporcionalidade e adequação:** todas as medidas adotadas devem preservar o desenvolvimento da criança e adolescente, evitando danos maiores;
- **Atuação em ambiente especializado:** atribuição a profissionais e órgãos capacitados como Delegacias da Criança e do Adolescente (DCA), Ministério Público e Varas da Infância e Juventude;
- **Observância dos prazos legais:** incluindo a urgência na fase inicial para garantir proteção.

Prazos improrrogáveis e sua importância na proteção

Uma garantia essencial é o prazo máximo para a internação provisória de até **45 dias**, conforme fixado pelo **artigo 108 do ECA**, que limita o tempo de restrição da liberdade sem sentença condenatória transitada em julgado. Essa regra visa evitar constrangimentos ilegais e resguardar o exercício do contraditório e ampla defesa.

No contexto do artigo 5, embora não trate diretamente da internação, a celeridade e observância dos prazos para apuração e adoção de medidas protetivas são fundamentais para impedir prolongamento da exposição da criança ou adolescente a situações vulneráveis.

Procedimentos na apuração e medidas

protetivas

A apuração de violação ao artigo 5 deve seguir rito que assegure a participação ativa da família e do adolescente, com instauração de procedimento administrativo ou judicial adequado. As medidas socioeducativas aplicáveis, como **advertência, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação**, são rigorosamente delimitadas conforme a gravidade, circunstâncias pessoais e sociais do jovem.

Nas hipóteses de remissão previstas no **artigo 126 do ECA**, há possibilidade de extinção da punibilidade do ato infracional, buscando-se a prevenção da reincidência por meio de estratégia que envolva educação, acompanhamento e apoio familiar, resguardando o melhor interesse do adolescente.

Relevância do acompanhamento técnico especializado

É imperativo o acompanhamento jurídico especializado para garantir a observância dos prazos e pressupostos, evitando nulidades e ilegalidades que possam comprometer direitos fundamentais. A defesa técnica atua para assegurar que a apuração não se transforme em instrumento de violação, reivindicando medidas alternativas e requisitando remissão quando possível.

O escritório Ademilson Carvalho Advocacia Especializada orienta famílias e adolescentes com foco na proteção integral, prioridade absoluta e rigor na aplicação das medidas socioeducativas, sempre respaldado no ECA e na jurisprudência consolidada.

Ilegalidades na apuração de

violações: direitos do adolescente e nulidades processuais



A apuração de violações do **artigo 5 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 – ECA)** deve observar rigorosamente as garantias legais e constitucionais, sob pena de nulidades processuais e violações dos direitos fundamentais do adolescente. O respeito ao devido processo legal é condição imprescindível para assegurar a proteção integral e a efetividade das medidas socioeducativas.

Violação dos direitos do adolescente e nulidades processuais

- **Ausência de representação legal ou defesa técnica:** a falta de advogado ou defensor público compromete a validade dos atos processuais, uma vez que o **artigo 109, inciso II do ECA** prevê a obrigatoriedade da assistência jurídica especializada;
- **Nulidade por constrangimento ilegal na apreensão:** apreensões realizadas sem justa causa, sem imposição de

mandato judicial quando exigido ou sem a presença de responsável legal configuram nulidade absoluta;

- **Desrespeito ao direito ao silêncio e à não autoincriminação:** forçar o depoimento do adolescente sem garantia do direito de não produzir prova contra si retira legitimidade ao ato;
- **Excesso de prazo na internação provisória:** ultrapassar o prazo máximo de **45 dias** previsto no **artigo 108 do ECA** configura cerceamento ilegal da liberdade, ensejando Habeas Corpus ou anulação dos atos posteriores;
- **Falta de oitiva em instâncias apropriadas:** não garantir a oitiva do adolescente na audiência de apresentação na Vara da Infância e Juventude e não realizar a oitiva informal perante o Ministério Público viola os direitos processuais;
- **Não observância do contraditório e ampla defesa:** atos realizados sem assegurar essas garantias são nulos e passíveis de impugnação.

Implicações jurídicas das ilegalidades

Tais irregularidades abalam a credibilidade do processo, podendo levar ao cancelamento das medidas socioeducativas aplicadas, à revogação de internações e à reabertura da apuração com novas garantias processuais. A defesa técnica deve estar atenta a estas nulidades para garantir o resguardo da liberdade e dos direitos do adolescente.

Estratégias de defesa diante das ilegalidades

O advogado especializado deve atuar de forma diligente e célere, identificando e impugnando ilegalidades desde a fase de apuração em delegacias especializadas (DCA/DPCA), garantindo o correto andamento do processo. Deve requerer a nulidade dos atos irregulares, pleitear a substituição da internação por medidas menos gravosas e impetrar Habeas Corpus

sempre que houver excesso de prazo ou violação grave de direitos.

Por fim, a atuação humanizada somada ao rigor técnico fortalece a proteção integral e a prioridade absoluta, pilares defendidos pelo escritório Ademilson Carvalho Advocacia Especializada em sua prática diária.

Entendimento jurisprudencial consolidado do STJ e STF sobre proteção aos direitos fundamentais infanto-juvenis

A jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF) desempenha papel decisivo na proteção dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 – ECA). Os tribunais superiores têm reafirmado o princípio da proteção integral e a prioridade absoluta, delineando limites claros para atuação estatal e procedimentos no âmbito da Justiça da Infância e da Juventude.

Súmulas e precedentes relevantes do STJ

- **Súmula 492 do STJ:** impede a internação preventiva com base em gravidade abstrata do ato infracional, garantindo que a medida privativa de liberdade seja aplicada apenas em casos específicos e mediante fundamentação concreta;
- A jurisprudência do STJ reforça a necessidade de observância rigorosa dos prazos, principalmente o limite máximo de **45 dias** para internação provisória, como previsto no **artigo 108 do ECA**;
- Decisões alinhadas à Doutrina da Proteção Integral que vedam práticas que possam comprometer o direito ao

contraditório, à ampla defesa e à dignidade do adolescente.

Precedentes do STF na defesa dos direitos infanto-juvenis

- O STF tem consolidado entendimento acerca da prioridade absoluta, reconhecendo que os direitos de crianças e adolescentes não podem ser relativizados em função de outras demandas judiciais;
- Decisões que coíbem qualquer forma de discriminação, violência ou negligência, condicionando procedimentos legais à observância estrita das garantias processuais e do devido processo legal;
- Reforço do caráter pedagógico e ressocializador das medidas socioeducativas, considerando a proteção da personalidade e desenvolvimento integral do jovem.

Impacto na atuação prática da defesa técnica

O conhecimento aprofundado destes precedentes é fundamental para a advocacia especializada, permitindo a formulação de teses de defesa robustas e baseadas na melhor interpretação da legislação e da jurisprudência. Este entendimento torna-se ferramenta para evitar ilegalidades, contestar abusos e obter medidas alternativas à privação da liberdade.

O escritório Ademilson Carvalho Advocacia Especializada monitora constantemente os entendimentos do STJ e STF para oferecer uma atuação técnica atualizada, estratégica e pautada na promoção da proteção integral e na garantia dos direitos humanos das crianças e adolescentes.

Estratégias práticas de defesa e atuação técnica especializada em violações do artigo 5 do ECA

A defesa adequada em casos de violações do **artigo 5 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 – ECA)** exige atuação técnica especializada e estratégica desde os primeiros momentos do processo. O advogado deve assegurar que os direitos fundamentais do adolescente sejam integralmente respeitados, promovendo o contraditório e ampla defesa, e evitando ilegalidades que possam comprometer o desenvolvimento e a liberdade do jovem.

Atuação inicial na delegacia especializada

A atuação imediata em delegacias especializadas (DCA/DPCA) é fundamental para garantir um atendimento humanizado e evitar procedimentos abusivos. O advogado deve acompanhar a oitiva informal do adolescente, verificando se todas as medidas legais estão sendo observadas, inclusive a presença dos responsáveis ou auxiliar técnico, para evitar nulidades processuais.

Audiência de apresentação e medidas cautelares

Na audiência de apresentação na Vara da Infância e Juventude, a defesa deve requerer a análise detalhada das circunstâncias do ato infracional, pleiteando a aplicação das medidas socioeducativas proporcionais e adequadas, como **advertência, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida e semiliberdade**, em detrimento da internação. A fundamentação jurídica deve embasar a necessidade de preservação da convivência familiar e comunitária do adolescente.

Manejo da remissão e impetração de habeas corpus

O manejo da **remissão (artigo 126 do ECA)** representa instrumento eficaz para alcançar a extinção da punibilidade em casos de infrações de menor gravidade, evitando a judicialização excessiva e o encarceramento precoce. Ademais, o advogado deve estar preparado para impetrar Habeas Corpus em casos de ilegalidades comprovadas, como o excesso de prazo na internação provisória ou coação ilegal durante a apuração.

Monitoramento e recursos estratégicos

A defesa deve acompanhar de perto as fases processuais posteriores, manejando recursos oportunos para garantir a revisão de medidas cautelares, bem como o eventual benefício de progressão para regimes menos gravosos. A atuação preventiva e proativa é indispensável para assegurar que o adolescente tenha sua dignidade e direitos respeitados ao longo de todo o procedimento.

O escritório Ademilson Carvalho Advocacia Especializada alia conhecimento aprofundado do **ECA** à postura humanizada, promovendo defesa técnica eficaz que busca sempre a proteção integral e a reintegração social das crianças e adolescentes em conflito com a lei.

a importância da defesa técnica especializada no Estatuto da Criança e do Adolescente

A observância rigorosa das normas protetivas e dos procedimentos estabelecidos pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 – ECA)** é a principal barreira contra restrições ilegais da liberdade e estigmatizações desproporcionais. Essa disciplina normativa é fundamental para

assegurar a prioridade absoluta e preservar o caráter educativo e ressocializador previsto no sistema.

Qualquer desrespeito aos prazos improrrogáveis, como os 45 dias previstos para internação provisória, ou ilegalidades na apreensão, pode acarretar danos irreparáveis ao desenvolvimento do jovem. Por isso, a atuação técnica especializada é determinante para identificar nulidades, manejar estratégias defensivas eficazes e garantir a concessão da remissão quando cabível.

Famílias que enfrentam a apreensão em flagrante, oitiva informal perante o Ministério Público ou qualquer fase processual na Vara da Infância e Juventude encontram no acompanhamento jurídico ágil e humanizado o apoio necessário. Procurar uma [consulta com um advogado especialista no Estatuto da Criança e do Adolescente](#) é o primeiro passo para assegurar proteção integral, ampla defesa e resguardar o futuro do jovem com responsabilidade e sensibilidade.

FAQ – Dúvidas frequentes sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atos infracionais

Qual é a diferença fundamental entre crime e ato infracional segundo o ECA?

O crime é uma conduta típica prevista no Código Penal, praticada por maiores de 18 anos, sujeita a penas privativas de liberdade. O ato infracional, previsto no artigo 103 do ECA, é a conduta análoga a crime ou contravenção cometida por criança ou adolescente, que responde por meio de medidas socioeducativas, enfocando a prevenção, educação e ressocialização, respeitando a inimputabilidade penal constitucional.

Qual é o prazo máximo de duração da internação provisória de um adolescente?

O artigo 108 do ECA estabelece prazo máximo e improrrogável de 45 dias para a internação provisória do adolescente, antes de sentença definitiva. Caso ultrapassado esse prazo sem decisão judicial, há constrangimento ilegal, podendo ser requerida a imediata liberdade do jovem por meio de Habeas Corpus ou outras medidas jurídicas protetivas.

O que é a remissão no ECA e quais são seus benefícios para o adolescente?

A remissão, prevista no artigo 126 do ECA, é a extinção da punibilidade do ato infracional, podendo ser concedida pelo Ministério Público (remissão pré-processual) ou pelo juiz (processual). Ela evita o prosseguimento do procedimento judicial, não gera antecedentes e pode ser cumulada com medidas em meio aberto, favorecendo a reintegração social do adolescente.

Os pais ou responsáveis têm o direito de acompanhar o adolescente na delegacia?

Sim. O ECA garante o direito dos pais ou responsáveis de serem imediatamente comunicados sobre a apreensão e de acompanharem as oitivas do adolescente perante as autoridades policiais e o Ministério Público. Além disso, o adolescente tem direito à presença de advogado especializado, assegurando o contraditório, ampla defesa e o respeito ao direito ao silêncio.

Por quanto tempo um adolescente pode ficar internado definitivamente em

cumprimento de medida socioeducativa?

Conforme o artigo 121, § 2º, do ECA, a internação definitiva está limitada a um prazo máximo de três anos, sem possibilidade de prorrogação. A manutenção da medida depende de reavaliação judicial semestral, com base em relatórios técnicos e multidisciplinares. O adolescente deve ser liberado ao atingir o limite máximo ou os 21 anos de idade.

Por que a assistência de um advogado especialista em ECA é indispensável desde a apreensão?

A defesa técnica especializada assegura o respeito às formalidades legais, combate excessos como a internação provisória indevida, garante o direito à ampla defesa desde o primeiro momento e possibilita o manejo de instrumentos jurídicos como a remissão e Habeas Corpus. Isso previne abusos e protege os direitos fundamentais do adolescente durante todo o procedimento.

[Fale com um especialista](#)